
RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 056/2018

ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO

Relatamos que, na data de 09 de Dezembro de 2017, às 10:30hs, realizamos diligência na Rua José Alves Cabral, nº. 104, Bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a uma ampla chácara cedida à entidade, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênio firmados:

- I. Termo de Colaboração FUNDEMA 001/2017 - 1º T. AD. - PMBC TC 022/2017
- II. Termo de Fomento FMS 002/2017 - 2º T. AD. - PMBC TF 004/2017

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recebidos pela senhora Pâmela Israelson, que faz parte da equipe executora do plano de trabalho;
- Durante a visita constatamos que foram adotadas algumas sugestões de controle dos atendimentos prestados pela entidade, tanto no controle de procedimentos cirúrgicos quanto ao de entrada e saída de animais;
- Com respeito a meta de castração de 372 cães e gatos macho e 390 cães e gatos fêmeas, conforme combinado com a senhora Valéria, a comprovação de cumprimento da meta será feita da seguinte maneira:
 - 1) Animais recolhidos da rua - comprovação através de controle interno da entidade;
 - 2) Animais castrados em virtude de baixa renda dos proprietários - comprovação através de cadastro de usuários;
 - 3) Castração Terceirizada - comprovação através das fichas de atendimentos.
- Os registros ficarão em poder da entidade e serão verificados nas visitas regulares dessa comissão de monitoramento e avaliação, sendo que, foram orientados a deixar as fichas organizadas e separadas por mês fechado;

- Não foi possível verificar o cumprimento das metas em vista da falta de recursos tecnológicos da entidade.

Desta forma, verificamos que, por meio da visita in loco, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio.

Balneário Camboriú, 27 de abril de 2018.

Francisco P. Ferreira Junior
Presidente
Matrícula 34.439

Gentil Pedro Gai
Membro
Matrícula nº 18.003





RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 076/2018

ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO

Relatamos que, na data de 09 de Agosto de 2017, às 9:00hs, realizamos diligência na Rua José Alves Cabral, nº. 104, Bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a uma ampla chácara cedida à entidade, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênio firmados:

- I. Termo de Colaboração FUNDEMA 001/2018 - PMBC TC 021/2018
- II. Termo de Fomento FUNDEMA 002/2017- 2º T. Ad. - PMBC TF 006/2018
- III. Termo de Fomento FMS 002/2017 - 2º T. AD. - PMBC TF 007/2018

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recebidos pela senhora Valéria, que faz parte da equipe executora do plano de trabalho;
- Observamos as mudanças e correções nos ambientes dos viveiros, como: conserto do gatil, ampliação da área de confinamento dos cachorros mais agressivos possibilitando que os mesmos tomem mais sol, etc;
- Foi possível observar os controles que são feitos dos castramentos de baixa renda;

Desta forma, verificamos que, por meio da visita *in loco*, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio.

Balneário Camboriú, 15 de agosto de 2018.

Francisco P. Ferreira Junior
Presidente
Matrícula 34.439

Gentil Pedro Gai
Membro
Matrícula nº 18.003











RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 096/2018

ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO

Relatamos que, na data de 11 de Outubro de 2018, às 9:00hs, realizamos diligência na Rua José Alves Cabral, nº. 104, Bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a uma ampla chácara cedida à entidade, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênio firmados:

- I. Termo de Colaboração FUNDEMA 001/2018 - PMBC TC 021/2018
- II. Termo de Fomento FUNDEMA 002/2017- 2º T. Ad. - PMBC TF 006/2018
- III. Termo de Fomento FMS 002/2017 - 2º T. AD. - PMBC TF 007/2018

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recebidos pela senhora Valéria, que faz parte da equipe executora do plano de trabalho;
- Observamos as mudanças e correções nos ambientes dos viveiros, como: colocação de portas novas nos viveiros e mudança do local de um container para melhoria nos viveiros dos animais maiores;

Desta forma, verificamos que, por meio da visita *in loco*, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio.

Balneário Camboriú, 18 de outubro de 2018.

Francisco P. Ferreira Junior
Presidente
Matrícula 34.439

Gentil Pedro Gai
Membro
Matrícula nº 18.003











RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 116/2018

ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO

Relatamos que, na data de 12 de novembro de 2018, às 10:30hs, realizamos diligência na Rua José Alves Cabral, nº. 104, Bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a uma ampla chácara cedida à entidade, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênio firmados:

- I. Termo de Colaboração FUNDEMA 001/2018 - PMBC TC 021/2018
- II. Termo de Fomento FUNDEMA 002/2017- 2º T. Ad. - PMBC TF 006/2018
- III. Termo de Fomento FMS 002/2017 - 2º T. AD. - PMBC TF 007/2018

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recebidos pela senhora Luiz, que faz parte da equipe executora do plano de trabalho;
- Observamos as mudanças e correções nos ambientes dos viveiros, como: colocação de portas novas nos viveiros e mudança do local de um container para melhoria nos viveiros dos animais maiores, a ampliação das instalações onde ficam os cachorros maiores e a instalação de uma caixa d'água no alto da montanha;
- Observamos as rações compradas com recursos da parceria;

Desta forma, verificamos que, por meio da visita *in loco*, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio.

Balneário Camboriú, 12 de outubro de 2018.

Francisco P. Ferreira Junior
Presidente
Matrícula 34.439

Gentil Pedro Gai
Membro
Matrícula nº 18.003





Prefeitura de Balneário Camboriú
Secretaria Municipal da Fazenda

**ALVARÁ
PROVISÓRIO
de Licença e Localização**

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Nº do processo:
2014015105

CNPJ/CPF: 06156776/0001-81

Concedido a: **MECA**
* ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO C *

Para se estabelecer na:
* RUA JOSE ALVES CABRAL -, 104 - NOVA ESPERANCA *

Atividades:
* ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
* ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE *

Data Início Atividade:	Inscrição Municipal:	Data de Emissão:	Validade:
27/01/2012	153269	02/02/2018	30/06/2018

Observação:
PROVIDENCIAR HABITE-SE COMERCIAL

De acordo com a Lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro de 15 (quinze) dias a baixa, sob pena de responder pelas taxas devidas nos exercícios seguintes.

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO VÁLIDO SOMENTE COM A T. L. L. ANEXA E AUTENTICADA E ALVARÁ SANITÁRIO


Cidade de
Balneário Camboriú

Dalila Torres Nardelli
Agente Fiscal Tributário
Matr. 21.600
Coordenador de Tributos

Kennedy Bitencourt
Diretor de Arrecadação
Matr. 24.712
Secretário da Fazenda

www.balneariocamboriu.sc.gov.br A Capital Catarinense do Turismo













